



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.135-C DE 2007

Cria no calendário oficial do
Brasil o Dia do Seresteiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, no calendário oficial do
Brasil, o Dia do Seresteiro, a ser comemorado no dia 23 de
maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator